

Contrato coletivo entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FE - Federação dos Engenheiros e outros - Alteração salarial e outras.

Aos 21 dias do mês de março de 2023, reuniram, por um lado, os representantes da Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e, por outro, os representantes das associações sindicais outorgantes do contrato coletivo de trabalho, FE - Federação dos Engenheiros, SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins, SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE tendo sido obtido, em relação ao processo de revisão do contrato coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22 de junho de 2022, acordo global e final que se consubstancia nos seguintes termos:

Artigo 1.º**Vigência e eficácia da tabela de remunerações mínimas**

A tabela de remunerações mínimas e o valor do subsídio de refeição produzem efeitos a partir de 1 de abril de 2023.

Artigo 2.º

Para todos os devidos e legais efeitos, nomeadamente os previstos na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, as entidades signatárias, abaixo identificadas, estimam que 100 empregadores e 28 000 trabalhadores são abrangidos pela presente convenção.

Artigo 3.º

1- Embora reassumindo na íntegra todo o conteúdo do contrato coletivo de trabalho (CCT) não alterado pela presente revisão, as partes comprometem-se a iniciar negociações visando a adequação do clausulado e enquadramento profissional às relações jurídico-laborais do sector.

2- O início do processo negocial de revisão do contrato coletivo de trabalho (CCT) ocorrerá pelas 10h00 do dia 16 de maio de 2023.

3- Para este efeito, as partes iniciarão as negociações pelas matérias apresentadas no âmbito do presente processo e que constam da ata hoje assinada.

Pela Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico:

António Carlos Marques da Costa Cabral, vogal da direção.
Fernando Manuel Teixeira Mendes, vogal da direção.

Pela FE - Federação dos Engenheiros, por si e em representação de:

- SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos;
- SERS - Sindicato dos Engenheiros;
- SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante.

Pedro Manuel Oliveira Gambôa, mandatário.

Pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins - SIMA:

José António Simões, mandatário.

Pelo SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia:

António Rui Correia de Carvalho Miranda, mandatário.
Gustavo Miguel Alexandre Gaspar, mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE:

Ana Rita Andrade Costa Dinis Pires, mandatária

Tabela de remunerações mínimas

Graus	Atividade contratada/categoria	Salários
03	Engenheiro(a) VI	3057,00€
02	Engenheiro(a) V	2570,00€
01	Engenheiro(a) IV	2070,00€
0	Engenheiro(a) III Chefe de serviços Analista informático(a) principal Contabilista	1602,00
1	Engenheiro(a) II Analista informático(a) profissional Encarregado(a) geral	1395,00€
2	Engenheiro(a) IB Programador(a) informático principal Analista informático(a) assistente Técnico(a) telecomunicações principais Projetista	1296,00€
3	Técnico(a) serviço social Engenheiro(a) IA Chefe de secção Técnico(a) telecomunicações mais 6 anos Técnico(a) fabril principal Chefe de vendas Secretário (a) Programador(a) informático profissional	1204,00€

4	Técnico(a) administrativo(a) Correspondentes línguas estrangeiras/est. LE Encarregado(a) Técnico(a) fabril mais seis anos Técnico(a) telecomunicações cinco e seis anos Caixeiro(a) encarregado(a) Caixeiro(a) chefe de secção Inspetor(a) de vendas Programador(a) informático(a) assistente Operador(a) informático(a) principal Analista informático(a) estagiário(a)	1081,00€
5	Chefe de equipa Assistente administrativo(a) de 1.^a Caixa Técnico(a) telecomunicações 3.^o e 4.^o anos Operador(a) informático(a) profissional Enfermeiro(a) Técnico(a) fabril 5.^o e 6.^o anos	1058,00€
6	Encarregado(a) refeitório/cantina Assistente administrativo(a) de 2.^a Supervisor(a) de logística Prospetor(a) de vendas Promotor(a) de vendas Caixeiro(a) viajante Caixeiro(a) de 1.^a Motorista pesados PQ - Oficial Técnico(a) telecomunicações 1.^o e 2.^o anos Vendedor(a) Técnico(a) fabril 3.^o e 4.^o anos Expositor(a)/decorador(a) Rececionista 1.^a	948,00€
7	Caixeiro(a) 2.^a Motorista de ligeiros Coordenador(a) de operadores especializados Auxiliar de enfermagem Técnico(a) fabril 1.^o e 2.^o anos Programador(a) informático(a) estagiário(a)	888,00€
8	Operador(a) especializado(a) de 1.^a Cozinheiro(a) Empregado(a) serviço externo Chefe de vigilância Rececionista 2.^a	875,00€
9	Assistente administrativo(a) de 3.^a Encarregado(a) de limpeza Caixeiro(a) 3.^a PQ - Pré-oficial 1.^o e 2.^o anos Operador(a) especializado(a) de 2.^a Ajudante de fogueiro(a) Operador(a) informático(a) estagiário(a)	828,00€

10	Contínuo/porteiro(a) Assistente administrativo(a) estagiário(a) 2.º ano Técnico(a) fabril praticante 2.º ano Técnico(a) telecomunicações praticantes 2.º ano Servente Empregado(a) refeitório/cafetaria Guarda ou vigilante Rececionista estagiário(a) Operador(a) especializado(a) de 3.ª	800,00€
11	Assistente administrativo(a) estagiário 1.º ano Técnico(a) telecomunicações praticantes 1.º ano Técnico(a) fabril praticante 1.º ano PQ - Praticante até 2 anos Operador(a) especializado(a) praticante 1 a 6 meses	765,00€

Prémio de antiguidade - 37,03 €.

Subsídio de refeição - 6,70 € (de acordo com a cláusula 93.ª).

Declaração

A Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - FIEQUIMETAL representa as seguintes organizações sindicais:

- SITE-NORTE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Norte;
- SITE-CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro Norte;
- SITE-CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas;
- SITE-SUL - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Sul;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Viana do Castelo;
- SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas;
- STIM - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira;
- STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira;
- STEEM - Sindicato do Sector de Produção, Transporte e Distribuição de Energia Elétrica da Região Autónoma da Madeira.

Depositado em 10 de abril de 2023, a fl. 23 do livro n.º 13, com o n.º 117/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. BTE 15 | 137.

(Publicado no BTE., n.º 15, de 22/04/2023)